**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017**

**PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Estagiários** aserem admitidos para atuação na **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**, conforme necessidade e interesse dessa, observada as normas e procedimentos deste Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 683, de 29 de junho de 2009.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**Local:** Na Secretaria de Educação, localizada junto a Escola Municipal Professor Albano Borre, na Avenida Cristo Rei, nº180, centro, Bom Jesus do Oeste.

CEP: 89873 - 000

Data: As inscrições dar-se-ão no período de 22 de março de 2017 a 24 de março de 2017, das 08hs às 11h30min e das 13h30min às 17hs.

Carga Horária: A carga horária a que se refere o programa de estágio é de até **30 horas semanais** para estudantes de **nível superior.**

Remuneração:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Curso** | **Carga Horária** | **Valor Bolsa Auxilio** |
| Ensino superior | 30 horas semanais | R$ 964,71 |

Requisitos:

1. Ter 16 anos completos ou mais;
2. Estar cursando curso superior em pedagogia ou outras licenciaturas afins.

Documentação Necessária:

1. Cópia do RG, CPF;
2. Atestado de Frequência/Matricula escolar;
3. Cópia da integralização das notas do curso.
4. Cópia do comprovante de residência;
5. Uma (1) foto 3x4.

**2. DA SELEÇÃO**

A seleção do candidato ao estágio levará em conta:

1. Primeira etapa: conferência da idade e escolaridade exigida;
2. Média das notas do curso que está sendo frequentado pelo candidato, acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado.
3. Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída.
4. O item “b” não se aplica aos candidatos que estiverem no primeiro período dos cursos.
5. Os candidatos/estudantes que frequentam o primeiro período, serão classificados conforme idade.
6. A classificação dar-se-á em duas listas: uma lista de classificação para o curso de Pedagogia e outra lista de classificação para os outros cursos de licenciatura afins.
7. Serão chamados em primeiro a lista de classificação do curso de pedagogia.

**3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO**

O período de estágio de que trata este edital será para um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

3.1. As vagas para estagiária serão na Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade da mesma.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
	2. A classificação dos candidatos será realizada pelo CIEE;
	3. A seleção de que trata este edital terá validade de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período**.**
	4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
	5. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Bom Jesus do Oeste, 21 de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RONALDO LUIZ SENGER

PREFEITO MUNICIPAL